



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Cândido Mota Estado de São Paulo CNPJ.: 45.959.954/0001-64

PORTARIA Nº 002/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLÁUDIO BUZZO NETO, Secretário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.855/2012, de 03 de abril de 2012, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, incisos III e VI, da Lei Municipal nº 1.855/2012, c/c o art. 165, inciso II, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Cândido Mota;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como nos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.077/2024, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Cândido Mota/SP;

CONSIDERANDO a designação de servidor público efetivo para o desempenho da função de confiança de Agente de Contratação junto à Divisão de Serviços Administrativos do SAAE;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio do SAAE, em razão da aposentadoria de servidoras públicas que integravam a composição anterior;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cândido Mota, ocupante do cargo efetivo de Leiturista, Marcos Antonio Domingues Junior, sem prejuízo das demais atribuições que desempenha na Divisão de Serviços Administrativos da Autarquia, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 8º, da referida lei.

Parágrafo único. O Agente de Contratação designado também será responsável, dentre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do Governo Federal.

Art. 2º. Na modalidade pregão, o servidor Walber Silva Camargo atuará como Pregoeiro, nos termos do art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rua João Pio Barbosa, 197, Centro CEP 19880-013- Fone (18) 3341-9200
e-mail: secretario@saecandidomota.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Cândido Mota Estado de São Paulo CNPJ.: 45.959.954/0001-64

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores públicos do SAAE para comporem, em caráter permanente, a Comissão de Contratação da Autarquia, sob a presidência do primeiro:

I – Marcos Antonio Domingues Junior, Matrícula nº 1031-1;

II – Silvano Rodrigues Pascotte, Matrícula nº 1553-1;

III – Walber Silva Camargo, Matrícula nº 1615-1;

Parágrafo único. Fica o servidor Marcelo Dantas dos Santos, Matrícula nº 809-1, como suplente dos membros titulares da Comissão de Contratação acima composta.

Art. 4º. A equipe de apoio destinada a auxiliar o Agente de Contratação, o Pregoeiro e a Comissão de Contratação, será composta pelos seguintes servidores:

I – Silvano Rodrigues Pascotte, Matrícula nº 1553-1;

II – Marcelo Dantas dos Santos, Matrícula nº 809-1;

Art. 5º. As designações previstas nesta Portaria terão caráter permanente, produzindo efeitos até ulterior revogação ou alteração.

Art. 6º. Nas contratações decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021, os gestores e fiscais serão formalmente indicados no termo de referência e cientificados mediante aposição de assinatura nos respectivos contratos administrativos.

Art. 7º. Esta Portaria não modifica nem revoga eventuais designações relativas a procedimentos de contratação ainda regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria SAAE nº 005/2024, de 23 de setembro de 2024.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cândido Mota, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLÁUDIO BUZZO NETO

SECRETÁRIO DO SAAE

Registrada e publicada nesta Autarquia Municipal em igual data.